



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

Resolução CMAS nº 18 de 26 de novembro de 2015

Dispõe sobre os critérios de partilha de recursos Estadual e Federal da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para a rede de serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que o CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de recursos orçamentários do FMAS da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o exercício de 2016, da Associação Santa Terezinha, para a rede de serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes, mediante o encerramento das atividades,

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 26/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios de partilha, para o exercício de 2016, dos recursos Estadual e Federal remanescentes da Associação Santa Terezinha, para os serviços de acolhimento de Criança e Adolescente das Entidades Sociais abaixo elencadas:



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

EXERCÍCIO DE 2016 – REPASSE ANUAL DO RECURSO PSE		
Entidade Social	Recurso Estadual	Recurso Federal
Associação a Tenda de Cristo	R\$ 90.000,00	R\$ 42.000,00
Lar do Menor de Carapicuíba	R\$ 90.000,00	R\$ 42.000,00
Casa Maria Maia	R\$ 90.000,00	R\$ 42.000,00
Aconchego	R\$ 90.000,00	R\$ 42.000,00
Total	R\$ 360.000,00	R\$ 168.000,00

VALOR TOTAL DO REPASSE

Proteção Social Especial de Alta Complexidade – recurso Estadual/ano	Proteção Social Especial de Alta Complexidade – recurso Federal/ano
R\$ 360.000,00	R\$168.000,00

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 26 de novembro de 2015.

Leonice da Silva Nascimento

Presidente